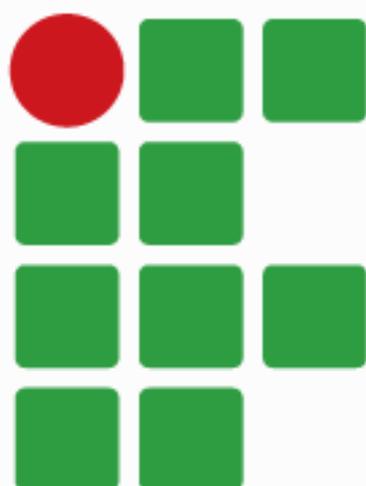


Boletim de Serviço



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

CAMPUS

POÇOS DE CALDAS

JANEIRO

2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS
GERAIS

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

SECRETÁRIO EXECUTIVO
Antonio Paulo Vogel

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Ariosto Antunes Culau

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL SUL DE MINAS GERAIS
Marcelo Bregagnoli

DIRETOR DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS
Thiago Caproni Tavares

SUMÁRIO

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS.....	4
PORTARIAS.....	4
AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO.....	16
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	17
ESTÁGIO PROBATÓRIO.....	17
LICENÇA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO.....	18
LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO.....	18

ATOS DO CAMPUS POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº1/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

6 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, como **fiscais para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 02/2018**, Processo nº 23500.000121.2018-53, Dispensa nº 22/2018, Terceiro Termo Aditivo de prorrogação celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa **Artebrilho Multiserviços Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.655.416/0001-97, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo, de natureza continuada, das ocupações de motorista, auxiliar de jardinagem, recepcionista e oficial de serviços gerais, na manutenção de edificações, para atender às necessidades do Campus Poços de Caldas, conforme a SEGUIR:

Fiscal Titular: Maria Regina Fernandes da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1568656, CPF: 148.981.848-04.

Fiscal Substituto: Rita De Cássia Da Costa, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2552021, CPF nº: 002.813.726-40.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

- 1- Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;
- 2- Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando-as para pagamento;
- 3- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos, observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento;
- 4- Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando à Diretoria de Administração e Planejamento, em documento formal escrito;
- 5- Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas no Contrato, bem

como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

6- Zelar pelo prazo de vigência do contrato;

7- Acompanhar a entrega de vales transportes e vales refeições aos empregados da contratada;

8- Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente;

9- É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada;

10- Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – Esta portaria terá validade durante a vigência do contrato no período de 22.01.2021 a 21.01.2022.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº2/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

8 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR as férias do servidor, MARCOS LUÍS DA SILVA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3098575, em virtude de adequação ao calendário, conforme justificativa realizada por meio do OFÍCIO Nº1/2021/SCOMP/CCLC/PCS-DAP/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS. O servidor remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Exercício 2020:

2º período

Cancelar:01.02.2021 a 12.02.2021

Novo Período a ser usufruído: 22.02.2021 a 25.02.2021

3º período

Cancelar:22.02.2021 a 09.03.2021

Novo Período a ser usufruído: 05.03.2021 a 28.03.2021

Exercício 2021:

1º período

Cancelar:10.03.2021 a 12.03.2021

Novo Período a ser usufruído: 29.03.2021 a 01.04.2021

2º período

Cancelar:15.03.2021 a 26.03.2021

Novo Período a ser usufruído: 05.04.2021 a 20.04/2021

3º período

Cancelar:29.03.2021 a 12.04.2021

Novo Período a ser usufruído: 22.04.2021 a 01.05.2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº3/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

11 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, os servidores relacionados abaixo para constituírem a **COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO do IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas**, passando a vigorar com a seguinte composição, A SABER:

Nathalia Luiz De Freitas, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 1825426;

Paulo Muniz de Ávila, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1807816;

Lorena Temponi Boechat Reis, Professora EBTT, matrícula SIAPE nº 2870726.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data e vigerá de 15.01.2021 a 15.03.2021.

PORTARIA Nº4/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

12 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018,

seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR as servidoras abaixo como **fiscais para acompanhamento e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo de 2020 de prorrogação do Contrato 01/2020**, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa representada pelo **SR. PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA**, que tem como objeto contratação de serviços continuados de cuidador, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

Fiscal Titular – Karla Aparecida Zucoloto, Matrícula SIAPE nº 1031575, CPF 801.047.116-04.

Fiscal Substituto – Celma Aparecida Barbosa, Matrícula SIAPE nº 2173177, CPF 052.570.356-00.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2º – Esta portaria vigorará até 09.02.2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº5/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

12 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como **fiscais para acompanhamento e fiscalização do Terceiro Termo Aditivo de 2020 de prorrogação do Contrato 08/2019**, Pregão Eletrônico nº 04/2019, Processo 23500.000393.2019-34, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa **SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, que tem como objeto contratação de serviços continuados por meio de terceirização das ocupações de auxiliar de limpeza do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

Fiscal Titular – Gustavo Pereira Santos, Matrícula SIAPE nº 1034101, CPF 074.371.786-48.

Fiscal Substituto – Alex Miranda Cunha, Matrícula SIAPE nº 2182782, CPF 046.243.966-69.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou

contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2º – Esta portaria vigorará até 21.01.2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº6/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

14 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como **fiscais para acompanhamento e fiscalização do Terceiro Termo Aditivo de 2020 de prorrogação do Contrato 08/2019**, Pregão Eletrônico nº 04/2019, Processo 23500.000393.2019-34, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa **SETE BAHIA TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, que tem como objeto contratação de serviços continuados por meio de terceirização das ocupações de auxiliar de limpeza do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

Fiscal Titular – Gustavo Pereira dos Santos, Matrícula SIAPE nº 1034101, CPF 074.371.786-48.

Fiscal Substituto – Alex Miranda Cunha, Matrícula SIAPE nº 2182782, CPF 046.243.966-69.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos

empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2º – Esta portaria vigerá até 21.01.2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº7/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

19 de janeiro de 2021

(CANCELADA)

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.306, de 10/08/2018, publicada no DOU de 14/08/2018, seção 2, página 24, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR as férias da servidora, LILIAN FERNANDES**, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 1830628, em virtude da organização antecipada do Festival de Cultura, conforme justificativa realizada por meio do OFÍCIO Nº2/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS. O servidor remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Exercício 2021:

1º período

Cancelar:18.01.2021 a 29.01.2021

Novo Período a ser usufruído: 12.07.2021 a 22.07.2021

2º período

Cancelar:01.02.2021 a 12.02.2021

Novo Período a ser usufruído: 13.09.2021 a 24.09.2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº8/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

19 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER as férias da servidora, LILIAN FERNANDES**, Assistente de Alunos, matrícula SIAPE 1830628, em virtude da organização antecipada do Festival de Cultura, conforme justificativa realizada por meio do OFÍCIO Nº2/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS. A servidora remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Exercício 2021:

1º período

Cancelar:19.01.2021 a 29.01.2021

Novo Período a ser usufruído: 12.07.2021 a 22.07.2021

2º período

Cancelar:01.02.2021 a 12.02.2021

Novo Período a ser usufruído: 13.09.2021 a 24.09.2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº9/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

19 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR as férias do servidor, JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE 2264406, em virtude da necessidade de trabalho, conforme justificativa realizada por meio do OFÍCIO Nº1/2021/CISAP/PCS-DAP/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS. O servidor remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o quê se SEGUE:

Exercício 2021:

2º período

Cancelar:02.08.2021 a 06.08.2021 (5 dias)

Novo Período a ser usufruído: 08.03.2021 a 12.03.2021 (5 dias)

3º período

Cancelar:09.08.2021 a 21.08.2021 (13 dias)

Novo Período a ser usufruído: 15.08.2021 a 27.08.2021 (13 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº10/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

19 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Sport Stância Comércio de Materiais Esportivos Ltda (CNPJ: 07.393.559/0001-78) do compromisso assumido referente aos itens 206 e 221 da Ata de Registro de Preços RP nº 27/2020 do Pregão 02/2020, com fulcro no Artigo 19 do Decreto 7.892/2013, item I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº11/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

19 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR os servidores abaixo como **fiscais para acompanhamento e fiscalização do Segundo Termo Aditivo de 2020 de prorrogação e reajuste do Contrato nº 06/2018**, Pregão Eletrônico nº 07/2018, Processo 23500.000172.2018-85, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa **BRUNO A. B. M. DE BARROS**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de alimentação do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

Fiscal Titular – Adriana Do Lago Padilha, Matrícula SIAPE nº 3006386, CPF 089.632.216-52.

Fiscal Substituto – Daniela De Figueiredo, Matrícula SIAPE nº 1528865, CPF 940.973.056-20.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 2º – Esta portaria vigorará até 31.12.2021.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº12/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

21 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Liberar o fornecedor Sport Stância Comércio de Materiais Esportivos Ltda (CNPJ: 07.393.559/0001-78) do compromisso assumido referente aos itens 206 e 221 da Ata de Registro de Preços RP nº 27/2020 do Pregão 02/2020, com fulcro no Artigo 19 do Decreto 7.892/2013, item I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº13/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

26 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - Liberar o fornecedor André E. S. Schilling (CNPJ:02.441.945/0001-74) do compromisso assumido referente ao item 195 da Ata de Registro de Preços RP nº 25/2020 do Pregão 02/2020, com fulcro no Artigo 21 do Decreto 7.892/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº14/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

29 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para a função de **GESTOR DE CONTRATOS, desse IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.**

Titular

Marlene Reis Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2001559.

Suplente

Marcos Luís da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3098575.

Art. 2º - Revoga a Portaria 103, de 22 de julho de 2019.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº15/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

29 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR as férias da servidora, MARIA REGINA FERNANDES DA SILVA**, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1568656, em virtude da necessidade de trabalho, conforme justificativa realizada por meio do OFÍCIO Nº6/2021/CAAD/DDE/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS. A servidora remarcou novo período a ser usufruído, obedecendo o que se SEGUE:

Exercício 2020:

3º período

Cancelar: 01.03.2021 a 17.03.2021 (17 dias)

Novo Período a ser usufruído: 14.07.2021 a 30.07.2021 (5 dias)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº16/2021/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

29 de janeiro de 2021

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS, nomeado pela Portaria nº 1.379, de 17/08/2018, publicada no DOU de 20/08/2018, seção 2, página 27, e em conformidade com a Lei 11.892/08, RESOLVE:

Art. 1º– **DESIGNAR os servidores abaixo como fiscais para acompanhamento e fiscalização do Segundo Termo Aditivo de 2020 de prorrogação e reajuste do Contrato nº 06/2018**, Pregão Eletrônico nº 07/2018, Processo 23500.000172.2018-85, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas e a empresa **BRUNO A. B. M. DE BARROS**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de alimentação do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

Fiscal Titular – Adriana Do Lago Padilha, Matrícula SIAPE nº 1747403, CPF 532.124.286-00.

Fiscal Substituto – Daniela De Figueiredo, Matrícula SIAPE nº 1528865, CPF 940.973.056-20.

Art. 2º - São competências dos Fiscais, dentre as previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

1 – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais; 2 – Conferir os dados das faturas e compatibilizar com os serviços prestados antes de atestá-las encaminhando para pagamento; 3 – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao superior imediato, todas aquelas que dependem de decisão, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados junto à Diretoria de Administração e Planejamento; 4 – Realizar constantes reavaliações do objeto contratado, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços inclusive quanto à real necessidade de manutenção do Contrato, informando a Diretoria de Administração e Planejamento em documento formal escrito; 5 – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, previstas em contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria; 6 – Zelar pelo prazo de vigência do contrato; 7 – Acompanhar a entrega de vales transportes e refeições aos empregados da contratada, quando couber; 8 – Solicitar imediatamente a substituição de mão de obra faltante ou ausente, quando couber; 9 – É vedado aos fiscais de contrato exercer poder de mando sobre os empregados da empresa contratada, agir com pessoalidade, realizar compensações e condescendências (alteração na forma de prestação de serviço precedida de negociação de folgas, faltas, etc...), quando couber (esses assuntos serão tratados entre empregado e preposto e/ou contratada); 10 - Ler atentamente o contrato e fiscalizar todas as obrigações da contratada principalmente quanto à execução do contrato.

Art. 3º – Esta portaria vigorará até 31.12.2021.

Art. 4º - Altera Portaria 11, de 19 de janeiro de 2021 (dados da fiscal titular).

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR – CONCESSÃO

Processo no 23500.000082.2021-90

Nome do Servidor: Ricardo Ramos de Oliveira

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1906199

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Nome do Dependente: Clara Albuquerque de Oliveira

Data de Nascimento: 14/12/2020

Certidão de Nascimento – Matrícula: 002279 01 55 2020 1 00164 042 0103707 13

Número da Declaração de Nascido Vivo: 30847324330

Término do Benefício: dezembro de 2026 (6 anos)

Fundamento Legal: Art. 1º do Decreto no 977/93, IN no 12/93 e Art. 1º da EC no 53, de 19.12.2006

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo Eletrônico: 23343.001022.2019-20

Nome da Servidora: ADRIANA APARECIDA MARQUES

Cargo: Auxiliar em Administração

Lotação: Campus Poços de Caldas

Matrícula: 3006386

Admissão/Exercício: 15/01/2018

Período avaliado: 15/01/2018 a 13/01/2021

Aprovação para o Exercício do Cargo: (X) Sim () Não

Estável a partir de: 14/01/2021

Fundamento Legal: Art. 20 da Lei no 8.112/90.

ESTÁGIO PROBATÓRIO

Processo Eletrônico: 23343.001637.2018-75

Nome do Servidor: RAFAEL MARTINS NEVES

Cargo: Auxiliar em Assuntos Educacionais

Lotação: Campus Poços de Caldas

Matrícula: 3006489

Admissão/Exercício: 25/01/2018

Período avaliado: 25/01/2018 a 23/01/2021

Aprovação para o Exercício do Cargo: (X) Sim () Não

Estável a partir de: 24/01/2021

Fundamento Legal: Art. 20 da Lei no 8.112/90.

LICENÇA CAPACITAÇÃO – CONCESSÃO

Processo Eletrônico nº: 23500.000002.2021-04

Nome da Servidora: DANIELA DE CÁSSIA DA SILVA

Cargo: Técnica em Assuntos Educacionais

Matrícula: 1896726

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas.

Período aquisitivo para licença: 01.11.2011 à 29.10.2016 (5 anos).

Período de Afastamento: 18.01.2021 à 02.04.2021 (75 dias).

Fundamentos Legais: Art. 87 da Lei 8.112/90, Resolução no 16/2017, Decreto 9.991 de 28 de agosto de 2019 e Instrução Normativa nº 201 de 11 de setembro de 2019.

LICENÇA PATERNIDADE – HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23500.000083.2021-34

Nome do Servidor: Ricardo Ramos de Oliveira

Cargo: Professor EBTT

Matrícula: 1906199

Regime Jurídico: Único

Órgão de Lotação: IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas

Período de Licença: 14.12.2020 a 18.12.2020 (05 dias)

Fundamento Legal: Art. 208 da Lei no. 8.112/90